



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, quinta-feira, 4 de maio de 2023

11 Páginas.

EDIÇÃO Nº 839

19ª LEGISLATURA – ANO III – 2023

MESA DIRETORA

**CARLOS EDUARDO DOS S.
NASCIMENTO (CIDADANIA)**
Vice-Presidente

**ROSANA SILVA DE
SOUZA (CIDADANIA)**
2º Vice-Presidente

**WENDEL LIMA
(PTB)**
Presidente

**KAMILLA CARVALHO ROCHA
(PTB)**
1ª Secretária

**SABRINA BUBACH ASTORI
(DC)**
2ª Secretária

VEREADORES

**DENIZART LUIZ DO
NASCIMENTO (PODEMOS)**

**FABIO GERALDO MAIO
(PSB)**

**FRANZ TRISTÃO DE
ALMEIDA (PP)**

**HUMBERTO GONÇALVES
(PATRIOTA)**

**IZAC QUEIROZ DE JESUS
(PP)**

**LEONARDO PESSANHA
DANTAS (PATRIOTA)**

**LUCIANO COSTA LOIOLA
BRUNO (PDT)**

**MARCELO NASCIMENTO
ROSA (PL)**

**MARCIAL SOUZA ALMEIDA
(PSDB)**

**MAXWELL J. DOS SANTOS
JUNIOR (AVANTE)**

**OLDAIR ROSSI
(UNIÃO BRASIL)**

**RODRIGO LEMOS BORGES
(REPUBLICANOS)**

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br

licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 4 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 839

Página 2

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Oldair Rossi (UNIÃO) Presidente

Max Junior (AVANTE) Membro

Kamilla Rocha (PTB) Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha (PTB) Presidente

Dudu Corretor (CIDADANIA) Membro

Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

Denizart Zazá (PODEMOS) Presidente

Leo Dantas (PATRIOTA) Membro

Oldair Rossi (UNIÃO BRASIL) Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano (PDT) Presidente

Leo Dantas (PATRIOTA) Membro

Fábio Veterinário (PSB) Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi (UNIÃO BRASIL) Presidente

Denizart Zazá (PODEMOS) Membro

Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori (DC) Presidente

Marcelo Rosa (PL) Membro

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Presidente

Kamilla Rocha (PTB) Membro

Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fábio Veterinário (PSB) Presidente

Marcelo Rosa (PL) Membro

Leo Dantas (PATRIOTA) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (CIDADANIA) Presidente

Denizart Zazá (PODEMOS) Membro

Professor Luciano (PDT) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

PTB

Kamilla Rocha

Wendel Lima

PATRIOTA

Humberto Gonçalves

Léo Dantas

CIDADANIA

Dudu Corretor

Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz

Izac Queiroz de Jesus

DC

Sabrina Astori

PSDB

Dito Xareu

PSB

Fábio Veterinário

PODEMOS

Denizart Zazá

PL

Marcelo Rosa

PDT

Professor Luciano

UNIÃO BRASIL

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges

AVANTE

Maxwell dos Santos Junior



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 4 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 839

Página 3

PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS

7º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI DE GUARAPARI/ES e a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, tendo como objeto a prorrogação do prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, cujo término estava previsto para o dia 08/05/2023, bem como o acréscimo aproximado de 5,20% (cinco vírgula dois por cento) e a supressão aproximada de 18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento) do valor global inicialmente contratado, conforme justificativas constantes no processo administrativo nº 874/2023.

Guarapari/ES, 02 de maio de 2023.

Wendel Sant'Ana Lima

Presidente – CMG

CONTRATO Nº 003/2023

Processo nº 157/2023

Dispensa de Licitação, art. 24, inciso V, da Lei nº 8666/1993

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guarapari/ES – CMG

CONTRATADA: Foral Fornecedora Aliança Comercial LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES, no decorrer do exercício de 2023.

Vigência Contratual: 04/05/2023 a 31/12/2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 11.355,75 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Guarapari/ES, 04 de maio de 2023.

Wendel Sant'Ana Lima

Presidente – CMG

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Certame

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO Nº 955/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGENS PARA AS SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE O ANO DE

2023, CONFORME CALENDÁRIO INSTITUCIONAL.

Dia e horário da abertura do certame e recebimento dos envelopes: 17/05/2023 às 9:00 horas.

Local: Sede da CMG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-180.

O Edital estará disponível no site www.cmg.es.gov.br

<https://www.cmg.es.gov.br/transparencia/licitacao>, podendo ser requisitado ainda diretamente na Sede da CMG, ou pelo e-mail licitacao@cmg.es.gov.br, e tel.: (27) 3361-1730.

Guarapari/ES, 04 de maio de 2023.

Layza Nunes de Barros Vieira
Pregoeira – CMG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.323/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do Processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	P/ Classe/Padrão	Vigência
039/2022	SAMUEL RAMALHETE FERREIRA	TAQUIGRAFO	12-XI	12-XII	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANTANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 4 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 839

Página 4

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 8.324/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	Para Classe/Padrão	Vigência
174/2022	RUTH RAMALHETE FERREIRA	TAQUIGRAFO	12-XI	12-XII	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.325/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	P/ Classe/ Padrão	Vigência
548/2022	ANA FLAVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS	TAQUIGRAFO	12-XIII	12-XIV	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.326/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	P/ Classe/ Padrão	Vigência
742/2022	ANTONIO BERNARDO INACIO	PORTEIRO	2-VIII	2-IX	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.327/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	P/ Classe/ Padrão	Vigência
755/2022	MIRTES AGOSTINHO ESPINOSO DA SILVA	SERVENTE	2-X	2-XI	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 8.328/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	P/ Classe/Padrão	Vigência
768/2022	CARLOS AUGUSTO LEITE DE FREITAS	RECEPCIONISTA	5-X	5-XI	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.329/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	P/ Classe/Padrão	Vigência
791/2022	CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO	TAQUIGRAF O	12-XIV	12-XV	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.330/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	P/ Classe/Padrão	Vigência
798/2022	DARLUCIA LAYBER VITOR	SERVENTE	2-X	2-XI	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.331/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	P/ Classe/Padrão	Vigência
802/2022	MAURICIO CENA SOUZA NOBRE	SERVENTE	2-II	2-III	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 4 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 839

Página 6

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 8.332/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	P/ Classe/ Padrão	Vigência
807/2022	KELEN POMPERMAYER CAPISTRANO MARTINS	TAQUIGRAFO	12-XI	12-XII	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.333/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	P/ Classe/ Padrão	Vigência
872/2022	MARIA HELENA SOARES	AUXILIAR DE SECRETARIA	6-VI	6-VII	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.334/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	P/ Classe/ Padrão	Vigência
874/2022	BERNARDO GARCIA CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12-II	12-III	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.335/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	P/ Classe/ Padrão	Vigência
900/2022	VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07-II	07-III	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 4 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 839

Página 7

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 8.336/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	P/ Classe/Padrão	Vigência
927/2022	ROSE CLEIDE DIAS TOLEDO	TELEFONISTA	05-IX	05-X	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.337/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	P/ Classe/Padrão	Vigência
967/2022	LARISSA LISANDRA BARBOZA LAGE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07-II	07-III	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.338/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	P/ Classe/Padrão	Vigência
997/2022	HUDSON LEAL COTTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12-X	12-XI	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.339/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	P/ Classe/Padrão	Vigência
1409/2022	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA	4-X	4-XI	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 4 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 839

Página 8

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 8.340/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 7.891, de 16 de setembro de 2022 e suas alterações; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	P/ Classe/Padrão	Vigência
2970/2022	PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR	AUXILIAR DE SECRETARIA	6-X	6-XI	11/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.341/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 DE 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 459/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão
459/2023	PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR	AUXILIAR DE SECRETARIA	06-XI	06-XII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/03/2023.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.342/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 DE 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 636/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão
636/2023	ERNESTO JOSE BRINCO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SECRETARIA	06-II	06-III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/04/2023.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.343/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 DE 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 680/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão
680/2023	DELCEMAR SOUZA DE MATTOS	TELEFONISTA	5-IX	5-X

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 24/03/2023.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 4 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 839

Página 9

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 8.344/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 DE 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 803/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão
803/2023	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS LIMA	PORTEIRO	2-V	2-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2023.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.345/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 DE 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 896/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão
896/2023	HUDSON LEAL COTTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12-XI	12-XII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2023.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 13 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.346/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 DE 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 0897/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão
897/2023	MIRTES AGOSTINHO ESPINOSO DA SILVA	SERVENTE	02-XI	02-XII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 14 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.347/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Efetivo **VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO**, Matrícula nº 032569, para o exercício de Função Gratificada junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Guarapari, referência FG-05 – 8/XII, de acordo com o anexo "II" da Lei nº 2.559/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.454/2022.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 02 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

1º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

2º Vice-Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI

2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

RENAN NUNES BARROS

Controlador Geral

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA

Diretor de Compras, Contratos e Convênios

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretor Contábil

DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA

Operadora do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM

Responsável pela Publicação

Portaria nº 7848/2022